



# Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

segunda-feira, 19 de outubro de 2020 - ANO III - EDIÇÃO Nº 262

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma.  
www.ssgrama.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 62/2020

Dr. Ricardo Ribeiro Florido, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 17/2020, Processo nº 62/2020, com encerramento no dia 05/10/2020, às 09:00 horas, tendo como objetivo principal da presente licitação aquisição de medicamentos para atender as necessidades e manutenção dos serviços de saúde do município, com fornecimento parcelado, durante o período de 12 (doze) meses. Maiores informações poderão ser obtidas pelos Telefones. (0\*\*19) 3646-9951/9727 ou pelo e-mail's: licitacao@ssgrama.sp.gov.br e licitacao2@ssgrama.sp.gov.br.

São Sebastião da Gramma, 19 de outubro de 2020.

Dr. Ricardo Ribeiro Florido  
Prefeito Municipal

### DISTRATO N.º 01 /2020

Empresa: SMART COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Objeto: aquisição de 01 (um) veículo tipo van – veículo novo zero km, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Fica RESCINDIR AMIGAVELMENTE, a partir da presente data, o contrato n. 43/2020, acima descrito, desobrigando as partes de todos os compromissos assumidos, declarando o Contratado não ter nada com o Município Contratante.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 11/2020

Data: 19 de outubro de 2020.

Dr. Ricardo Ribeiro Florido - Prefeito Municipal

### DECRETO N.º 081, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 48.860,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 48.860,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais) e que receberá a seguinte codificação no orçamento vigente: -

Valor a Suplementar

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.03 GERÊNCIA DE ADMINIST.  
SUPERIOR  
Unidade Executora...: 02.03.01 DEPTO DE ADMINIST.  
SUPERIOR

108 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
- PESSO 5.000,00  
30/09/2020 Credito Suplementar 5.000,00  
Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
Unidade Executora...: 02.05.02 ENSINO BÁSICO -  
RECURSOS PRÓPRIOS

21 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE 580,00  
30/09/2020 Credito Suplementar 580,00  
Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE  
Unidade Executora...: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE - FMS

45 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 15.500,00  
30/09/2020 Credito Suplementar 15.500,00  
Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019.

1819 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - PESSO 10.000,00  
30/09/2020 Credito Suplementar 10.000,00  
Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019.

1931 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00  
30/09/2020 Credito Suplementar 2.000,00  
Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019.

46 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00  
30/09/2020 Credito Suplementar 5.000,00  
Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.11 GERENCIA  
TECNOL/EMPREEN.D MEIO AMBIENTE  
Unidade Executora...: 02.11.01 DEPTO DE TECN.,  
EMPREEN.D. MEIO AMBIENTE

125 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.780,00  
30/09/2020 Credito Suplementar 4.780,00  
Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.13 GERENCIA DE  
PLANEJAMENTO E GESTAO  
Unidade Executora...: 02.13.03 DEPTO DE OBRAS E  
SERVIÇOS

142 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00  
30/09/2020 Credito Suplementar 3.000,00  
Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019.

143 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
- PESSO 3.000,00  
30/09/2020 Credito Suplementar 3.000,00  
Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente: -

Valor a reduzir

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.02 SUPER. DE ASSUNTOS  
ADMINISTR. E FINANC.  
Unidade Executora...: 02.02.01 DEPTO DE ADMINISTACÃO  
GERAL

89 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE 30.500,00  
30/09/2020 Redução de Credito 30.500,00  
Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019.

93 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSO 3.000,00

30/09/2020 Redução de Credito 3.000,00  
Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
Unidade Executora...: 02.05.02 ENSINO BÁSICO -  
RECURSOS PRÓPRIOS

26 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
4.160,00  
30/09/2020 Redução de Credito 4.160,00  
Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019.

34 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSO 4.200,00  
30/09/2020 Redução de Credito 4.200,00  
Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019.

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE  
Unidade Executora...: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE - FMS

1830 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - PESSO 7.000,00  
30/09/2020 Redução de Credito 7.000,00  
Lei nº 125, de 11 de dezembro de 2019.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 30 de setembro de 2020.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO  
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO  
POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.  
DATA *SUPRA*.

Milton João Hespagnol  
Supervisor de Assuntos Administrativos